

A partir de 17 de Junho de 2007, um assistente administrativo — José Jorge Ramalhinho Prazeres;

A partir de 19 de Junho de 2007, um motorista de ligeiros — Isidro Palma Castilho.

A partir de 27 de Junho de 2007, uma técnica superior de 2.ª classe, arquitecta — Maria da Conceição Lopes Fernandes.

A partir de 30 de Junho de 2007, uma licenciada em Serviço Social — Paula Sofia Coelho Paiva.

A partir de 1 de Julho de 2007, um engenheiro hortofrutícola — Gilberto Gonçalves Gomes dos Santos.

A partir de 2 de Julho de 2007, uma auxiliar técnica de museografia — Tânia Isabel da Silva Costa.

A partir de 3 de Julho de 2007, um auxiliar técnico de turismo — Carlos Manuel da Cruz Encarnação.

A partir de 12 de Julho de 2007, uma licenciada em Direito — Teresa Andreia Almeida Machado.

A partir de 20 de Julho de 2007, uma desenhadora de construção civil de 2.ª classe — Paula Maria Ramos Carolino.

A partir de 21 de Julho de 2007, dois auxiliares de serviços gerais — Patrício Pereira Viegas e Nívio Jair Galacho Bastos.

A partir de 5 de Agosto de 2007, dois auxiliares de serviços gerais — Joaquim Manuel Conceição Gonçalves Rita e Luís Filipe Marques Nunes.

A partir de 16 de Agosto de 2007, um licenciado em Engenharia de Sistemas e Computação — Pedro Miguel Azevedo da Costa Guerreiro.

A partir de 18 de Agosto de 2007, uma licenciada em Educação e Intervenção Comunitária — Noémia da Conceição Valente.

A partir de 22 de Agosto de 2007, uma licenciada em Gestão do Ambiente — Ana Margarida Sanches Dinis de Carvalho.

A partir de 26 de Setembro de 2007, dois auxiliares de serviços gerais — Nelson Manuel Mendonça Segura e Paulo Alexandre Manjua Martins.

A partir de 3 de Outubro de 2007, uma auxiliar técnica de educação — Carla Cristina Domingos Ferro.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611061311

Aviso n.º 21 972/2007

Torna-se público que foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo que a seguir se indicam:

Renovações por três anos:

A partir de 1 de Julho de 2007, uma técnica superior de 2.ª classe, educação e intervenção comunitária — Mónica Alexandra de Jesus Alves Costa;

A partir de 21 de Julho de 2007, uma auxiliar de serviços gerais — Verónica Maria Guerreiro Pereira Valente;

Renovações por um ano:

A partir de 9 de Junho de 2007 — dois técnicos superiores de 2.ª classe, educação física — Bruno Fernando Barradas Baptista e Vanessa Cristina Fernandes Santos;

A partir de 17 de Junho de 2007, um assistente administrativo — José Jorge Ramalhinho Prazeres;

A partir de 19 de Junho de 2007, um motorista de ligeiros — Isidro Palma Castilho;

A partir de 27 de Junho de 2007, uma técnica superior de 2.ª classe, arquitecto — Maria da Conceição Lopes Fernandes;

A partir de 30 de Junho de 2007, uma licenciada em Serviço Social — Paula Sofia Coelho Paiva;

A partir de 1 de Julho de 2007, um engenheiro hortofrutícola — Gilberto Gonçalves Gomes dos Santos;

A partir de 2 de Julho de 2007, uma auxiliar técnica de museografia — Tânia Isabel da Silva Costa;

A partir de 3 de Julho de 2007, um auxiliar técnico de turismo — Carlos Manuel da Cruz Encarnação;

A partir de 12 de Julho de 2007, uma licenciada em Direito — Teresa Andreia Almeida Machado;

A partir de 20 de Julho de 2007, uma desenhadora de construção civil de 2.ª classe — Paula Maria Ramos Carolino;

A partir de 21 de Julho de 2007 — dois auxiliares de serviços gerais — Patrício Pereira Viegas e Nívio Jair Galacho Bastos;

A partir de 5 de Agosto de 2007 — dois auxiliares de serviços gerais — Joaquim Manuel Conceição Gonçalves Rita e Luís Filipe Marques Nunes;

A partir de 16 de Agosto de 2007, um licenciado em Engenharia de Sistemas e Computação — Pedro Miguel Azevedo da Costa Guerreiro;

A partir de 18 de Agosto de 2007, uma licenciada em Educação e Intervenção Comunitária — Noémia da Conceição Valente;

A partir de 22 de Agosto de 2007, uma licenciada em Gestão do Ambiente — Ana Margarida Sanches Dinis de Carvalho;

A partir de 26 de Setembro de 2007, dois auxiliares de serviços gerais — Nelson Manuel Mendonça Segura e Paulo Alexandre Manjua Martins;

A partir de 3 de Outubro de 2007, uma auxiliar técnica de educação — Carla Cristina Domingos Ferro.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611061429

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Edital n.º 974/2007

O Dr. Manuel Joaquim Barata Frexes, presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 7 de Setembro de 2007, e a Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 28 do mesmo mês, no uso da competência atribuída pelo artigo 64.º, n.º 7, alínea a), conjugado com o artigo 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovaram que o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão passe a incluir um novo número, nos termos descritos em seguida:

«SECÇÃO III

Isenção e redução de taxas

Artigo 13.º

Isenções e reduções

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Às pessoas colectivas de direito privado e aos empresários em nome individual, que se encontrem legalmente constituídos e que, na área do município, prossigam objectivos e ou actividades de relevante interesse municipal e ou económico-sociais, são aplicáveis as taxas previstas nos capítulos V, secções III, IV e V, e VI, reduzidas até ao máximo de 50 %.
- 5 — A redução estabelecida no n.º 3 também se aplica às pessoas a quem seja reconhecida insuficiência económica. Gozam desta presunção os indivíduos e os agregados familiares cujos rendimentos, *per capita*, sejam inferiores ao salário mínimo nacional.
- 6 — (*Anterior n.º 5.*)
- 7 — (*Anterior n.º 6.*)
- 8 —
- 9 —
- 10 —

Por outro lado, na sequência da renumeração dos artigos do Regulamento foram detectados dois lapsos que devem ser corrigidos, ou seja, no n.º 4 do artigo 31.º onde se lê «artigos 25.º e 26.º do presente Regulamento» deve ler-se «artigos 29.º e 30.º do presente Regulamento» e no artigo 35.º onde se lê «AC — é a área que deveria ser cedida à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º do presente Regulamento.» deve ler-se «AC — é a área que deveria ser cedida à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º do presente Regulamento.»

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste município.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 21 973/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2007, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado chefe de secção de Obras Particulares, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, o candidato classificado em primeiro lugar, João Paulo das Neves Rosa.

A lista de classificação final, devidamente homologada, foi afixada na Divisão de Recursos Humanos em 30 de Outubro de 2007.